



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 14/2017 – CONSUNI**

Dispõe sobre Mensagem de Veto nº 1/2017,  
aplicada à Resolução nº 4/2017 –  
CONSUNI/CAPGP.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001785/2017-93, a Resolução nº 4/2017-CONSUNI/CAPGP, de 4 de julho de 2017, e o Parecer nº 00121/2017/PF-UFFS/PFUFFS/PGF/AGU, de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** Rejeitar os vetos aplicados à Resolução nº 4/2017 – CONSUNI/CAPGP, conforme Mensagem de Veto nº 1/2017, de 1º de agosto de 2017.

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de agosto de 2017.

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário

UFFS